



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

OFÍCIO GAB Nº 460/2023

Major Vieira (SC), 06 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

Antônio Gonçalves de Almeida

Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a presente Lei Municipal nº 2662 de 06 de novembro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123831900

Dados: 2023.11.06 09:49:22 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 2662 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$300.000,00(trezentos mil reais), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$300.000,00(trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

07.01- Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas

15.452.0006. 2.017 – Manut. da Secr. Municipal de Viação e Obras

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outra despesas correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação das seguintes dotações:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

07.01- Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas

15.452.0006. 1.017 – Pavimentação e recuperações de ruas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimentos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

07.01- Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas

15.452.0006. 2.016 – Apoio a segurança pública

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimentos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de novembro de 2023.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:9812383

1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.11.06 09:05:44 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

PREFEITO